

CPI DAS ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

REQUERIMENTO N° , DE 2009

(Deputado Hugo Leal)

Requer a realização de diligência da CPI em São Paulo para serem ouvidos procuradores da República **FÁBIO ELIZEU GASPAR** e **ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA** e **LISIANE BRAECHER** lotados no MPF/SP.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, seja promovida diligência deste colegiado no Estado de São Paulo para que se procede oitiva dos procuradores da República **FÁBIO ELIZEU GASPAR** e **ROBERTO ANTONIO DASSIÉ DIANA** e **LISIANE BRAECHER**. O objetivo do presente requerimento é obter informações acerca de procedimentos adotados por esses órgãos do MPF no âmbito da Operação Satiagraha da Polícia Federal.

JUSTIFICATIVA

Barcode: 
B9E56F8A52

Ao longo das últimas semanas, os caminhos da CPI mudaram significativamente. Previa-se a apresentação do relatório no mês de março, encerrando, por conseguinte os trabalhos deste colegiado. Contudo, em virtude do encaminhamento de informações solicitadas por esta CPI somente quando do encerramento dos trabalhos da Comissão, o Pleno da CPI julgou por bem dar prosseguimento aos trabalhos com o propósito de estudar o material encaminhado além de promover diligências outras necessárias a confecção de relatório mais denso acerca de escutas clandestinas.

Nesse sentido, foi encaminhado à CPI por este deputado federal, bem como pelo deputado federal Pompeo de Mattos, requerimentos convidando os procuradores da República em São Paulo **FÁBIO ELIZEU GASPAR** e **ROBERTO ANTONIO DASSIÉ** e **LISIANE BRAECHER** para prestarem informações acerca de procedimentos investigatórios realizados por esses órgãos na Operação Satiagraha da Polícia Federal (PF). Em função da relevância dos requerimentos, foram aprovados de pronto os requerimentos em questão (REQ. Nº 280, 281 e 284, todos de 2009).

Todavia, em função do excesso de requerimentos aprovados nessa nova fase da CPI, considera-se importante otimizar os trabalhos do colegiado. Dessa forma, requer-se a realização *in loco* da oitiva dos procurados da República em questão, ou seja, no Ministério Público Federal em São Paulo.

Sala da Comissão, em _____ de março de 2009.

Deputado HUGO LEAL

B9E56F8A52

